



CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SETOR DE PLANEJAMENTO
Processo administrativo nº 872/2025

ESTUDOS PRELIMINARES DA CONTRATAÇÃO (ETP)

1. OBJETO

1.1. Contratação direta, por inexigibilidade de Licitação, com amparo legal no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021 de curso presencial denominado **1025/2608 – MÍDIAS SOCIAIS: FERRAMENTAS DE MÍDIAS SOCIAIS PARA O PODER PÚBLICO** para os dias de 26/08/2025 a 29/08/2025. O curso será promovido pela instituição de ensino **INLEGIS – Consultoria e Treinamento, CNPJ nº 30.050.141/0001-80** com carga horária de 17h. Os Cursos serão realizados pelo(s) servidor(es) **ADALCIR RODRIGUES DA SILVA, PAULO ANDRES DE FREITAS BARBOSA E RUBIA TATIANE STOFFEL**.

1.2. Ementa e cronograma completo do curso em anexo.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade de atualização dos conhecimentos dos servidores.

2.2. Justificativa para o presente curso:

2.2.1. A justificativa para escolha do referido curso é para aprimorar os conhecimentos e aplicar no dia a dia em seus trabalhos a ser desenvolvido com mais eficiência.

2.3. A justificativa da contratação foi apresentada pelos próprios servidores e está presente no DFD que é parte integrante do processo administrativo.

2.3.4 Solicitantes:

Servidor	Cargo
ADALCIR RODRIGUES DA SILVA	VEREADOR
RUBIA TATIANE STOFFEL	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA
PAULO ANDRES DE FREITAS BARBOSA	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratada deverá cumprir com a carga horária estipulada no programa em anexo e fornecer certificado de conclusão capaz de verificar a participação do(s) servidor(es) no curso em questão.

3.2. A capacitação deverá ser executada por profissionais especialistas na área;

3.3. A empresa deverá destinar ambiente adequado para o bom aprendizado das matérias tratadas no curso tendo em vista ele ser presencial bem como com acessibilidade necessária para todos os servidores;

3.4. A instituição deverá realizar controle de presença dos servidores a fim de que seja possível atesta com fidedignidade que o(s) servidor(es) participou(aram) do curso;

3.5. A contratação fica vinculada ao juízo de mérito que a empresa **INLEGIS** possui **notória especialização a ponto de justificar a INEXIGIBILIDADE**.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

4.1. A Quantidade é de **03 unidades visto tratar-se de treinamento para 03 servidores.**

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO



CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SETOR DE PLANEJAMENTO
Processo administrativo nº 872/2025

5.1. A contratação do objeto é feita com fundamento no art. 74, III, f da Lei 14.133/2021 que abaixo transcreve-se:

Art. 74. É **inexigível** a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III – Contratação dos seguintes **serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual** com profissionais ou **empresas de notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...) (g.n.)

5.2. Uma vez que a inexigibilidade de licitação ocorre em situações em que há inviabilidade de competição não há levantamento de mercado a ser feito.

5.3. A única possibilidade que se vislumbra seria a realização de curso pela própria Câmara Municipal de Xangri-Lá e seu corpo técnico interno contudo inexitem servidores aptos a realizar tal atividade;

5.4. A justificativa técnica e escolha do contratado decorre da notória especialização dele.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Realização de curso denominado **1025/2608 – MÍDIAS SOCIAIS: FERRAMENTAS DE MÍDIAS SOCIAIS PARA O PODER PÚBLICO.** As aulas serão ministradas em **Porto Alegre** de **forma presencial, com aulas coletivas** com demais alunos da instituição em quantidade não determinável.

6.2. O Curso possui como público-alvo servidores públicos.

6.3. A Contratação será feita de forma direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamentação legal no disposto no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021.

6.4. Carga horária de **17 horas.**

6.5. **Cronograma:**

Dia	Horário	Programação
26/08/2025	11:00 - 13:59	Credenciamento
26/08/2025	14:00 – 17:00	Turno de Aula
27/08/2025	09:00 – 11:50	Turno de Aula
27/08/2025	14:00 – 17:00	Turno de Aula
28/08/2025	09:00 – 11:50	Turno de Aula
28/08/2025	14:00 – 17:00	Turno de Aula



CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SETOR DE PLANEJAMENTO
Processo administrativo nº 872/2025

29/08/2025	08:30 – 10:30	Turno de Aula
29/08/2025	11:00	Entrega do Certificado

Cronograma completo em anexo no processo administrativo nº 872/2025

6.6. Nominata dos professores: Presente no material informativo do curso em anexo no processo administrativo nº 872/2025.

6.7. Instituição responsável: **INLEGIS – Consultoria e Treinamento, CNPJ nº 30.050.141/0001-80.**

6.8. Critérios e práticas de sustentabilidade:

6.8.1. O fornecedor deverá priorizar a utilização, quando disponíveis no mercado, de materiais que sejam biodegradáveis, bem como priorizar o emprego de tecnologias e matérias-primas sustentáveis para execução e operação do objeto, que possuam reduzido gasto de energia e de recursos naturais.

6.8.2. Deverá a contratada adotar boas práticas de sustentabilidade e consciência ambiental, baseadas na otimização de recursos e na redução da poluição ambiental.

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

7.1. Conforme documento enviado a este setor o presente curso possui a seguinte cotação:

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	R\$ 1.390,00	R\$ 4.170,00

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A realização de treinamento/curso nos termos solicitados e com os objetivos pretendidos pelo servidor solicitante.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Não se aplica à presente contratação o parcelamento.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

10.1. Não se aplica à presente contratação uma vez que o curso será feito na sede da empresa responsável pelo ensino.

11. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando a demanda existente em razão de manifestação expressa da chefia imediata, entende-se pela viabilidade da contratação especialmente por presentes documentos que comprovem a notória especialização da empresa objeto da contratação **contudo o presente setor não faz análise de mérito se a empresa possui ou não notória especialização.**



CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SETOR DE PLANEJAMENTO
Processo administrativo nº 872/2025

12. DO ESTUDO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

12.1. Visando eliminar e/ou diminuir a probabilidade de ocorrência de eventos negativos que impactem no regular funcionamento das atividades no âmbito da Câmara Municipal de Xangri-Lá, procedeu-se na realização de um estudo de gerenciamento de risco, que tem por objetivo identificar, analisar e responder os riscos inerentes à contratação a ser realizada:

MAPA DE RISCOS							
Risco		Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
01	Falta de orçamento para a contratação	Baixa	Alto	A contratação somente será formalizada após a realização de empenho com afirmação de disponibilidade orçamentária	Contabilidade	Acionar a Contabilidade a fim de que remaneje o orçamento para que seja possibilitada a continuidade do serviço ou, em último caso, suspender a contratação em comento.	Autoridade Superior
02	ETP, Mapa de Riscos e TR deficiências ou inconsistentes	Média	Médio	Convocação de servidores técnicos para confecção dos itens.	Autoridade Superior.	Reexame dos documentos pelo setor jurídico e pelo agente de contratação	Jurídico e Agente de Contratação
03	Sobrepço	Baixa	Baixo	Trata-se de empresa contratada mediante inexigibilidade de licitação logo trata-se de objeto sem análise comparativa de valor.	N/A	N/A	N/A
04	Ausência do servidor no curso	Baixa	Alto	Vinculação do servidor que realizará o curso no processo administrativo a fim que esteja acompanhando a contratação.	Solicitante	Vincular o servidor que realizará o curso no processo administrativo de contratação e manter contato direto com ele a fim de garantir que esteja ciente da obrigação de participar do curso.	Solicitante.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. A presente contratação não possui contratações correlatas e/ou interdependentes.

14. DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

14.1. A presente contratação **ESTÁ PREVISTA** no Plano Anual de Contratação conforme informado pelo Agente de Contratação.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

15.1. A presente contratação parece ser adequada para o atendimento da necessidade a que se destina uma vez existir conexão entre a necessidade da contratação e a temática do curso.



CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SETOR DE PLANEJAMENTO
Processo administrativo nº 872/2025

15.2. Ressalva-se que a necessidade do curso adveio do solicitante e devidamente autorizado pela Presidência.

16. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

16.1. Considerando a necessidade da contratação já demonstrada neste Estudo Preliminar, entende-se por ser viável e razoável a contratação, a depender da disponibilidade orçamentária, por meio de uma contratação direta e análise acerca da **(in)existência de notório saber para fins de atendimento da Lei 14.133/2021.**

Responsável

Helio de Souza Bogado Neto
Assistente Legislativo